

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 627/2023
Data: 15/05/2023 - Horário: 13:48
Legislativo - PLO 27/2023



PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

Nº 27/2023

=PROJETO DE LEI Nº 17/2023-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças
Saúde e Justiça

C.M. Palmital, em

17.05.23

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

Autoriza a Santa Casa de Misericórdia de Palmital a utilizar e explorar a praça "Antônio Pedro Cobianchi" para, nos dias 21, 22 e 23 de julho, realizar o evento denominado "Rock Caramujo" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica autorizado à Santa Casa de Misericórdia de Palmital a utilização e exploração da praça "Antonio Pedro Cobianchi" para, nos dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano, a realização do evento denominado "Rock Caramujo", conforme previsão no calendário folclórico turístico do Município de Palmital (Lei Municipal nº 3.025/22).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a contrair despesas para apoiar o evento e a entidade descritos no *caput* do artigo 1º, que poderão ser destinadas, mas não se restringem, às seguintes finalidades:

- I** - contratação de shows artísticos;
- II** - locação de banheiros químicos;
- III** - contratação de segurança;
- IV** - locação de tendas;
- V** - outras despesas necessárias à realização do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de maio de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 17/2023-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Trata-se de proposta legislativa que autoriza a Santa Casa de Misericórdia de Palmital a utilizar e explorar a praça “Antônio Pedro Cobianchi” para, nos dias 21, 22 e 23 de julho, realizar o evento denominado “Rock Caramujo” e dá outras providências

A realização de eventos e o apoio a entidades culturais, esportivas e filantrópicas são importantes para o desenvolvimento da cidade e para a promoção da cultura e do lazer de seus cidadãos. A presente proposta tem por objetivo permitir que o Município de forma regulamentada e com responsabilidade fiscal, possa contrair despesas para apoiar essas iniciativas.

O evento em questão (Rock Caramujo) se encontra inserido no calendário folclórico turístico do Município de Palmital, através da Lei Municipal nº 3.025/22.

Ademais, referida proposta visa auxiliar a Santa Casa de Misericórdia de Palmital a realizar eventos em praça pública, que como entidade filantrópica, necessita angariar fundos para continuar a prestar serviços de saúde de qualidade à população carente.

Como se sabe, as instituições filantrópicas, como a Santa Casa, têm como objetivo oferecer serviços de saúde acessíveis e de qualidade para aqueles que não têm condições de pagar por tratamentos médicos privados. No entanto, essas entidades muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras para manter suas operações, devido à falta de recursos públicos e privados.

Dessa forma, a realização de eventos como o pretendido, pode ser uma maneira eficaz de arrecadar fundos para a Santa Casa. Esses eventos podem atrair muitas pessoas, o que pode aumentar a visibilidade da instituição e incentivar a doação de recursos por parte da população.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação dessa proposta legislativa, que tem como objetivo fortalecer a cultura, lazer e o apoio à filantropia na cidade de Palmital.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-